

PROJETO DE LEI Nº 037/2023

DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2024, em igual valor de **R\$ 125.030.000,00**(Cento e vinte e cinco milhoes e trinta mil reais), sendo **R\$ 112.750.000,00**(Cento edoze milhoes, setecentos e cinquenta mil reais) para o Poder Executivo, **R\$ 3.180.000,00**(Três milhoes, cento e oitenta mil reais) para o Poder Legislativo e **R\$ 9.100.000,00**(Novemilhoes e cem mil reais)paraoFundoMunicipalde PrevidênciaSocialdosServidoresPúblicosdoMunicípiodeVera-VERA-PREVI,assimdistribuído:

OrçamentoFiscal:	R\$ 81.463.000,00
Orçamento da SeguridadeSocial:	R\$ 43.567.000,00
TOTAL:	R\$ 125.030.000,00

Art. 2º. A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificaçõesconstantesdo“Anexo2”,observandoo seguintededobramentosintético:

RECEITAS CORRENTES	R\$89.196.088,58
1.1 - Receita Tributária	14.035.750,00
(-) Deduções da Receita	-516.500,00
1.2 - Receita de Contribuições	2.885.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	2.290.788,58
1.4 - Receita de Serviços	20.000,00
1.7 - Transferências Correntes	81.127.200,00
(-) - Deduções da Receita do FUNDEB	-10.920.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	273.850,00
RECEITAS DE CAPITAL	30.095.000,00
2.1 – Alienação de Bens	70.000,00
2.2 - Transferências de Capital	30.000.000,00
2.3 – Operações de Credito	25.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	5.738.911,42
Contribuições	3.390.000,00
Outras rec Correntes -Intra	2.348.911,42
TOTAL	125.030.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” a “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	Em R\$
Legislativa	3.180.000,00
Administração	18.505.000,00
Assistência Social	4.219.000,00
Previdência Social	6.325.232,08
Saúde	24.545.000,00
Educação	30.238.000,00
Cultura	2.550.000,00
Urbanismo	4.080.000,00
Habitação	1.500.000,00
Saneamento	10.000,00
Gestão Ambiental	250.000,00
Agricultura	1.517.000,00
Transporte	12.650.000,00
Energia	1.850.000,00
Desporto e Lazer	3.090.000,00
Encargos Especiais	7.696.000,00
Reserva do RPPS	2.774.767,92
Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	125.030.000,00

2 – POR PROGRAMAS:	
0026 -PROCESSO LEGISLATIVO	3.180.000,00
0002 - GESTAO DA POLITICA DO GABINETE DO PREFEITO	1.368.000,00
0003 – GESTAO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	27.403.000,00
0004 – INFRAESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO	14.880.000,00
0005- SERVIÇOS PÚBLICOS	2.910.000,00
0006 – MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL	320.000,00
0007-ASSISTENCIA E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	985.000,00
0008- INCENTIVO PARA O EMPREENDEDORISMO	482.000,00
0009- ATENÇÃO BÁSICA	6.155.000,00
0010- ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.375.000,00
0011- VIGILANCIA EM SAUDE	420.000,00
0012- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.835.000,00

0013 – GESTAO DA POITICA DA SEC DE SAUDE	3.030.000,00
0014 – GESTAO DO SUS – BLOCO V	30.000,00
0015- VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA	2.470.000,00
0016- FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	200.000,00
0017- GESTAO E PLANEJAMENTO DO DEPTO DE ESPORTES	1.000.000,00
0018- ESPORTO EDUC DE PARTICIPAÇÃO E LAZER	2.090.000,00
0019- ESTRUTURANDO A REDE EDUCACIONAL	4.762.000,00
0020- MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	1.980.000,00
0021- TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	2.150.000,00
0022- GESTAO E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	3.620.000,00
0023- REVITALIZANDO A EDUCAÇÃO	17.315.000,00
0024 – GESTAO DO SUAS	3.508.000,00
0025 - RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000,00
0300- GESTÃO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	773.732,08
0301- GESTÃO DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	5.551.500,00
0399 – RESERV ALEGAL - RPPS	2.774.767,92
0030 – ACOES DE SAUDE PARA ENFRENTAMENTO AO COVID - 19	12.000,00
0031 – EMENDAS IMPOSITVAS	1.400.000,00
TOTAL	125.030.000,00

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	Em R\$
Despesas Correntes	91.438.732,08
Despesas de Capital	30.766.500,00
Reserva do RPPS	2.774.767,92
Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	125.030.000,00

4 - POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Em R\$
01 - CÂMARA MUNICIPAL	3.180.000,00
01 - Câmara Municipal	3.180.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	1.368.000,00
01 - Chefe de Gabinete	1.368.000,00
03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	15.721.000,00
01 – Gabinete do Secretário	15.721.000,00
04– SEC. DE OBRAS, TRANSP. E SERVICOS URBANO	26.090.000,00
01 – Gabinete do Secretario	11.710.000,00

02 – Departamento Rodoviário	14.380.000,00
05 – SEC. AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	3.164.000,00
01 – Gabinete do Secretário	3.164.000,00
06 – SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO	24.545.000,00
01 – Gabinete do Secretário	3.580.000,00
02 – Fundo Municipal de Saúde	20.965.000,00
07 – SEC. MUNIC. DE EDUC/ CULT. E DESP	30.238.000,00
01 – Gabinete do Secretário	210.000,00
02 – Fundo Municipal de Educação	15.828.000,00
03 – Fundeb 70%	13.650.000,00
04 – Fundeb 30%	290.000,00
07 – Fundeb VAAR	260.000,00
08– SEC. ASSISTENCIA TRABALHO E CIDADANIA	5.719.000,00
01 – Gabinete da Sec. de Assistência Social	1.858.000,00
02 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.739.000,00
03 – Fundo Municipal Criança e Adolescente	550.000,00
04 – Fundo Municipal de Idoso	572.000,00
09 – SEC. DE GOVERNO	215.000,00
01 – Gabinete do Secretário	215.000,00
12 – Fundo de Previdência	9.100.000,00
01 – Fundo de Previdência	9.100.000,00
13 – Secretaria de Cultura e Esportes	5.640.000,00
02 – Departamento de Cultura	2.550.000,00
03 – Departamento de Esportes	3.090.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
99 – Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	125.030.000,00

Parágrafo Único. O detalhamento da despesa do **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vera - VERA-PREVI**, anexo à presente Lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. - POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
09. - PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.325.232,08
99 – Reserva de Contingencia ou Reserva Legal do RPPS	2.774.767,92

2. POR PROGRAMAÇÃO	
0300 - Gestão da Política do Instituto de previdencia	773.732,08
0301 – Gestao de Concessao de Beneficios Previdenciários	5.551.500,00
0399 - Reserva de Contigencia ou Reserva Legal do RPPS	2.774.767,92
TOTAL DA DESPESA:	9.100.000,00

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	6.295.232,08
Despesas de Capital	30.000,00
Reserva do RPPS	2.774.767,92
TOTAL DA DESPESA:	9.100.000,00

4. POR ÓRGÃO DA ADM.	Em R\$
1. Previdência dos Servidores de Vera	9.100.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor à partir de 01 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 037/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

È com satisfação que encaminhamos anexo o Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

O valor total previsto de receita e despesa para o referido exercício é de **R\$125.030.000,00** (Cento e vinte e cinco milhões e trinta mil reais).

Deste, estão previstos **R\$ 112.750.000,00**(Cento e doze milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para o Poder Executivo, **R\$ 3.180.000,00**(Três milhões, cento e oitenta mil reais) para o Poder Legislativo e **R\$ 9.100.000,00**(Nove milhões e cem mil reais) para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vera-VERA-PREVI.

Todos os valores previstos para as despesas de 2024 estão equacionados com exercícios anteriores e adequados com a previsão da receita a ser auferida pelo Município.

Os Projetos, atividades e respectivos valores previstos neste Projeto de Lei foram devidamente apresentados e disponibilizados à discussão pela sociedade na audiência pública realizada 10 de Outubro de 2023, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Em assim sendo, está entregue à Vossas Excelências o Orçamento Programa 2024 para análise e votação, a qual confiamos será pela aprovação unânime desta Egrégia Casa de Leis.

Cordialmente,

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL